



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI Nº 4.847 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Cria cargos em comissão na estrutura da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG os seguintes cargos em comissão, com seguinte quantitativo e vencimento:

| Cargo                                               | Quantitativo | Vencimento                  |
|-----------------------------------------------------|--------------|-----------------------------|
| Coordenador de Projetos Socioeducativos             | 2            | Símbolo CPSE - R\$1.800,00  |
| Coordenador de Atividades Socioculturais            | 2            | Símbolo CASC - R\$1.800,00  |
| Coordenador de Projetos Socioeducativos e Culturais | 2            | Símbolo CPSEC - R\$1.800,00 |
| Assessor de Comunicação                             | 1            | Símbolo AC - R\$1.800,00    |

Art. 2º - Os cargos comissionados instituídos pelo artigo anterior têm as seguintes atribuições:

I - Coordenador de Projetos Socioeducativos: conduzir e coordenar programas e projetos socioeducativos que compõe o Sistema de Projetos da Fundação; elaborar e promover, através de acordos e convênios com as instituições socioeducativas, cursos de capacitação em desenvolvimento de projetos e programas na esfera da Administração Pública Municipal; assessorar os superiores hierárquicos no desempenho das atividades, promovendo os relatórios necessários; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções que lhes forem atribuídas pelo seu superior; praticar os demais atos indispensáveis ao cumprimento das suas finalidades;

II - Coordenador de Atividades Socioculturais: conduzir e coordenar programas e projetos socioculturais que compõe o Sistema de Projetos da Fundação; elaborar planejamento estratégico de ações de desenvolvimento, integração, sustentabilidade e cultural; aprimorar os processos de desenvolvimento local através de ações de mapeamento e diagnóstico; atuar junto às entidades da Administração Pública Direta e Indireta responsáveis pelos projetos socioculturais a serem implantados e/ou financiados, fornecendo o apoio técnico necessário para facilitar e otimizar a captação dos recursos e implementação;

praticar os demais atos indispensáveis ao cumprimento das suas finalidades;

III - Coordenador de Projetos Socioeducativos e Culturais: conduzir e coordenar programas e projetos socioeducativos e culturais que compõe o Sistema de Projetos da Fundação; elaborar e promover, através de acordos e convênios com as instituições socioeducativas e culturais, cursos de capacitação em desenvolvimento de projetos e programas na esfera da Administração Pública Municipal; assessorar os superiores hierárquicos no desempenho das atividades, promovendo os relatórios necessários; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções que lhes forem atribuídas pelo seu superior; praticar os demais atos indispensáveis ao cumprimento das suas finalidades;

IV - Assessor de Comunicação: elaborar o Plano de Comunicação Social da Fundação; II- Avaliar as atividades de Comunicação na teia midiática nos seus aspectos técnico, mercadológico, organizacional, financeiro e jurídico; programar as ações comunicacionais a serem desenvolvidas pela Fundação; prestar assessoramento técnico e apresentar sugestões necessárias ao aprimoramento das funções comunicacionais no âmbito da FENIG; assessorar os superiores hierárquicos no desempenho das atividades, promovendo os relatórios necessários; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções que lhes forem atribuídas pelo seu superior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 24 de junho de 2019.  
ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 342 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

**1.EXONERAR RAFAEL FERREIRA TEIXEIRA** do cargo em comissão de Coordenador de Produção de Eventos símbolo CD – e **NOMEAR THIAGO DAMAZIO QUIRINO**, para ocupar o mesmo cargo – na Secretaria Municipal de Governo – **SEMUG** - a contar desta publicação.

**2.EXONERAR ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete SEMUG Nível IV – Símbolo DAS IV – e **NOMEAR DANIELE NASCIMENTO** para ocupar o mesmo cargo – na Secretaria Municipal de Governo – **SEMUG** - a contar desta publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 19 de Junho de 2019 .

Republicado por incorreção.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 345 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU NO COLEGIADO SUPERIOR DA UFRRJ. ”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do ofício nº 015/17-GR/UFRRJ, **RESOLVE:**